



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Obra de Arte - DER-GOA

Informação nº 29/2026/DER-GOA

Informamos que, após análise dos documentos Anexo Diligência – HIDRO EVOLUTION (74670789) e Anexo Diligência – BRAGRO Comércio de Máquinas (74697620), verificou-se que as propostas apresentadas ainda possuem pendências de natureza técnica que necessitam de complementação, conforme apontado na Análise 111 - Proposta HIDRO EVOLUTION (74435337) e Anexo diligência - BRAGRO COMERCIO DE MAQUINAS (74697620).

Com o objetivo de conferir maior celeridade à instrução processual, esta Gerência estabeleceu comunicação direta, por meio de e-mail, com ambas as empresas, visando esclarecer as dúvidas existentes e solicitar a complementação das informações ainda não apresentadas.

Nesse sentido, foi encaminhado o E-mail (74879572) à empresa Hidro Evolution e o E-mail (74879642) à empresa Bragro Comércio de Máquinas, nos quais foram relacionadas as pendências identificadas e concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos esclarecimentos e ajustes necessários às respectivas propostas.

Porto Velho, 28 de julho de 2026.

THAMARA LETÍCIA SILVA MACHADO

Engenheira Civil

Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte - GOA

CPPOO/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **THAMARA LETICIA SILVA MACHADO**, **Chefe de Unidade**, em 28/07/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74878383** e o código CRC **0F096217**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0009.012092/2025-57

SEI nº 74878383



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Obra de Arte - DER-GOA

Informação nº 31/2026/DER-GOA

Informamos que, após contato via e-mail com as empresas – HIDRO EVOLUTION (ID. 74879572) e BRAGRO Comércio de Máquinas (ID. 74879642), visando esclarecer as dúvidas existentes e solicitar a complementação das informações ainda não apresentadas.

A Empresa BRAGRO Comércio de Máquinas, solicitou dilação do prazo para o dia 05/08/26, a fim de sanar dados junto a fabricante, o prazo original era 03/08/26.

A empresa HIDRO EVOLUTION não apresentou resposta ao e-mail enviado e não requereu dilação do prazo, em contato via whatsapp com a empresa a mesma informou que o fabricante não consegue atender todas as exigências do Termo de Referência, e precisariam pedir a desclassificação, porém não formalizaram tal solicitação por via formal.

A Empresa BRAGRO Comércio de Máquinas enviou em 05/08/26 (ID. 75403560) e-mail com diversos documentos relacionados as pendências elencadas anteriormente.

Após análise de toda documentação, restaram dúvidas relativas aos documentos enviados, bem como alguns itens ainda necessitavam de maior detalhamento, sendo enviado e-mail (ID. 75403824) para empresa apresentar esclarecimento em relação aos itens remanescentes.

Foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos esclarecimentos e ajustes necessários às respectivas propostas.

Porto Velho, 11 de agosto de 2026.

RENAN DA SILVA GRAVATÁ

Engenheiro Civil

Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte - GOA

CPPOO/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DA SILVA GRAVATA**, **Engenheiro(a)**, em 11/08/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75403900** e o código CRC **94AB8D8A**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0009.012092/2025-57

SEI nº 75403900



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Obra de Arte - DER-GOA

ANÁLISE

Análise nº 119/2026/DER-GOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026/SUPEL/RO

Em atenção ao Memorando nº 452/2026/DER-GEL (ID. 74351666), que encaminha os autos para que seja realizada a análise técnica da proposta apresentada pela empresa BRAGRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ID. 74315081), referente ao equipamento fabricado pela GARD EQUIPAMENTOS, modelo Sonda ED8/10 — Sondagem Mista (SPT automatizado/mecanizado + rotativa), conforme documentação acostada aos autos em Proposta BRAGRO/GARD (ID. 74315081), procede-se à presente manifestação técnica.

Dessa forma, solicita-se a emissão de manifestação técnica acerca da conformidade e aceitabilidade da proposta apresentada, em observância aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, especialmente no Termo de Referência (ID. 72481045), referente à aquisição de equipamento para realização de ensaios geotécnicos de Sondagem Mista, compreendendo Sondagem à Percussão (SPT) e Sondagem Rotativa.

Em continuidade à análise técnica da proposta e da documentação complementar apresentada pela empresa BRAGRO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (ID. 75570617), referente ao fornecimento da Sonda ED10 Mista EST, fabricada pela GARD EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO LTDA., informa-se que os documentos encaminhados promoveram avanço substancial na comprovação da conformidade técnica do equipamento com os requisitos do Termo de Referência.

A documentação apresentada permitiu esclarecer, entre outros aspectos, a configuração do equipamento sobre esteiras com carretinha de transporte, a capacidade de execução de SPT e sondagem rotativa, o sistema de recuperação de testemunhos, o conjunto BQ/Wireline Overshot, os sistemas de circulação de fluido, os revestimentos, dispositivos de segurança, assistência técnica e demais componentes necessários à operação.

Todavia, visando à consolidação definitiva do escopo do fornecimento e à conclusão da análise técnica, permanecem os pontos abaixo relacionados, os quais deverão ser esclarecidos ou complementados dentro do prazo já concedido à licitante.

1. ANÁLISE TÉCNICA - EMPRESA BRAGRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

1.1 Quantidade e comprimento do conjunto de hastes

Na documentação mais recente apresentada pela fabricante, consta, para o conjunto de sondagem rotativa, a indicação de **15 hastes BQ**, enquanto a descrição do mesmo item informa **14 segmentos de 2,00 m e 2 segmentos de 1,00 m**, composição que corresponde a 16 segmentos e comprimento total de 30,00 m.

Solicita-se, portanto, corrigir a divergência e informar de forma definitiva:

- a) quantidade total de hastes BQ fornecidas;
- b) comprimento individual de cada haste;
- c) comprimento total do hasteamento BQ disponibilizado;
- d) confirmação de que o conjunto descrito integra integralmente o valor ofertado.

1.2 Quanto ao conjunto destinado ao SPT, a documentação mais recente informa **15 hastes AW**, porém não identifica o comprimento individual dessas peças.

Solicita-se informar:

- a) quantidade definitiva de hastes AW;
- b) comprimento individual;
- c) comprimento total do hasteamento;
- d) confirmação expressa de que o conjunto fornecido permite a execução de sondagem SPT até 30 m de profundidade, conforme estabelecido no Termo de Referência.

O objetivo desta solicitação é exclusivamente consolidar o quantitativo e as características dos itens efetivamente integrantes do fornecimento, não implicando alteração das especificações originalmente exigidas.

1.3 Declaração de vida útil estimada do equipamento

Foi apresentada declaração da fabricante estabelecendo garantia de 10 anos para a parte estrutural da sonda, além das demais condições de garantia já informadas.

Todavia, considerando que o Termo de Referência estabelece separadamente requisito relativo à **vida útil estimada mínima de 10 anos ou superior**, solicita-se declaração expressa da fabricante contendo, preferencialmente, a seguinte informação:

“A expectativa de vida útil da Sonda ED10 Mista EST é igual ou superior a 10 (dez) anos, desde que observadas as condições de operação, conservação e manutenção recomendadas pela fabricante.”

Esclarece-se que a presente solicitação não pretende ampliar o prazo de garantia contratual, tratando-se exclusivamente da comprovação da expectativa de vida útil do bem permanente exigida no Termo de Referência.

1.4 Atendimento do motor aos padrões nacionais de controle de emissões

Considerando o requisito de sustentabilidade estabelecido no Termo de Referência, solicita-se que a fabricante identifique o motor principal que será efetivamente instalado na Sonda ED10 Mista EST e confirme sua conformidade com os padrões nacionais vigentes de controle de emissões aplicáveis à categoria do equipamento.

O atendimento ao requisito de emissões deverá ser comprovado mediante documentação técnica idônea, podendo consistir em catálogo, manual, ficha técnica ou declaração da fabricante que identifique o motor e confirme o atendimento aos padrões nacionais aplicáveis.”

1.5 Eficiência do sistema hidráulico e manutenção

Considerando que o Termo de Referência estabelece requisitos relacionados à eficiência energética do sistema hidráulico e à compatibilidade dos custos de manutenção com a realidade operacional do DER/RO, solicita-se que a fabricante apresente declaração técnica acerca dos seguintes aspectos:

- a) confirmação de que o sistema hidráulico da Sonda ED10 Mista EST foi projetado visando à eficiência

operacional e à redução de perdas energéticas, indicando resumidamente as características construtivas adotadas, tais como sistema de bomba dupla, comandos hidráulicos individualizados, regulação de força e velocidade dos movimentos, sistema de filtragem e demais soluções empregadas para otimização do consumo e do desempenho do equipamento;

b) confirmação de que o equipamento dispõe de plano de manutenção preventiva recomendado pela fabricante, conforme manual técnico apresentado, contemplando as inspeções, verificações, lubrificações, substituições e demais intervenções periódicas necessárias à adequada conservação dos sistemas hidráulico, mecânico, SPT, cabeçote rotativo, esteiras e demais componentes;

c) confirmação de que os principais componentes, peças de desgaste, filtros, vedações, lubrificantes, rolamentos e demais peças necessárias à manutenção preventiva e corretiva possuem disponibilidade no mercado nacional e/ou serão disponibilizados pela fabricante ou fornecedora durante o período de suporte informado para o equipamento;

d) apresentação de declaração da fabricante acerca da compatibilidade operacional e econômica da manutenção do equipamento, considerando o plano de manutenção recomendado, a disponibilidade nacional de peças e consumíveis e a inexistência de exigências especiais de manutenção que possam comprometer sua utilização regular pelo DER/RO.

Esclarece-se que não se exige a apresentação de índice mínimo de eficiência energética, ensaio específico de rendimento hidráulico ou limite monetário de custo de manutenção, uma vez que o Termo de Referência não estabeleceu parâmetros numéricos para esses requisitos.

A declaração deverá identificar expressamente o modelo **Sonda ED10 Mista EST**, fazer referência ao respectivo manual técnico e ser emitida em papel timbrado da fabricante, contendo identificação e assinatura do representante legal ou responsável técnico competente.

1.6 Consolidação das condições de garantia

A documentação apresentada contém declaração de garantia estrutural de 10 anos, além da garantia geral de 12 meses anteriormente assumida pela licitante.

Para evitar divergências interpretativas durante a futura execução contratual, solicita-se consolidar as condições de garantia em declaração de redação inequívoca, especificando:

a) garantia mínima geral de 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e desempenho, sem ônus adicional para a Administração;

b) garantia de 10 anos para a parte estrutural da sonda, conforme declaração já apresentada pela fabricante;

c) identificação dos componentes considerados itens de desgaste natural e respectivas condições de cobertura;

d) confirmação de que eventual classificação de componente como item de desgaste não afastará a responsabilidade por defeitos de fabricação ou montagem ocorridos durante o período de garantia aplicável;

e) confirmação de que as condições de garantia constantes dos documentos comerciais da fabricante ficam subordinadas ao Edital, ao Termo de Referência e ao futuro instrumento contratual.

Checklist apresentado a seguir contém a verificação dos requisitos de interesse estabelecidos no Termo de Referência (72481045).

Critério	Sim	Não	Não informado	Observações
Permitir execução de sondagem rotativa com recuperação de testemunho	x			
Estar apto a executar sondagem percussiva tipo SPT até 30 m de profundidade	x			

Critério	Sim	Não	Não informado	Observações
Estar apto a executar sondagem rotativa em rocha de, no mínimo, 5 m após o encontro de camada em rocha	x			
Apresentar dimensões compatíveis com transporte em rodovias estaduais;	x			
Estar apto a executar em condições de campo nos 52 municípios do Estado	x			
Dispor de sistema hidráulico automatizado	x			
Proporcionar a segurança da equipe	x			
Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis	x			
Incluir peças sobressalentes essenciais	x			
Incluir treinamento operacional presencial em Porto Velho	x			
Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses sem custo adicional para a Administração	x			
Dispor de estrutura metálica reforçada, adequada a operação em campo sob condições severas	x			
Operar em solo e rocha com torque e rotação adequados	x			
Permitir circulação de fluido de perfuração	x			
Apresentar estabilidade operacional garantida por sistema de nivelamento.	x			
Possuir motor com tecnologia que atenda, no mínimo, aos padrões nacionais vigentes de controle de emissões			x	Diligência necessária.
Dar preferência por motores com menor consumo específico de combustível			x	Diligência necessária.
Possuir sistema hidráulico com eficiência energética comprovada.			x	Diligência necessária.
Conter sistema de contenção de vazamentos de óleo hidráulico			x	Diligência necessária.
Dispor de dispositivos que permitam recolhimento e destinação adequada de resíduos de perfuração			x	Diligência necessária.
Apresentar baixo nível de emissão sonora compatível com operação em áreas habitadas;	x			
Apresentar vida útil estimada mínima compatível com bens permanentes de engenharia (10 anos ou superior);		x		Diligência necessária.

Critério	Sim	Não	Não informado	Observações
O fabricante deverá estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.	x			

2. CONCLUSÃO

A presente complementação possui caráter final e busca exclusivamente eliminar inconsistências documentais remanescentes e consolidar as características e condições da solução já ofertada.

Ressalta-se que os esclarecimentos solicitados não deverão promover substituição do equipamento, alteração substancial da proposta ou modificação da solução originalmente apresentada, devendo restringir-se à confirmação, correção e complementação documental das condições já ofertadas.

Após a apresentação das informações acima, será realizada análise técnica conclusiva da proposta, considerando conjuntamente o Termo de Referência, a proposta comercial, os manuais, declarações da fabricante, respostas às diligências e demais documentos integrantes do processo.

Prazo de resposta para as pendências é de 3 dia úteis a contar do recebimento.

RENAN DA SILVA GRAVATÁ

Engenheiro Civil

Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte - GOA
CPPOO/DER-RO

THAMARA LETÍCIA SILVA MACHADO

Engenheira Civil

Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte - GOA
CPPOO/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DA SILVA GRAVATA**, **Engenheiro(a)**, em 21/08/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **THAMARA LETICIA SILVA MACHADO**, **Chefe de Unidade**, em 21/08/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75570619** e o código CRC **F55E7F22**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Gerência de Obra de Arte - DER-GOA

ANÁLISE

Análise nº 123/2026/DER-GOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026/SUPEL/RO

Em atenção ao Memorando nº 452/2026/DER-GEL (ID. 74351666), que encaminha os autos para que seja realizada a análise técnica da proposta apresentada pela empresa BRAGRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ID. 74315081), referente ao equipamento fabricado pela GARD EQUIPAMENTOS, modelo Sonda ED8/10 — Sondagem Mista (SPT automatizado/mecanizado + rotativa), conforme documentação acostada aos autos em Proposta BRAGRO/GARD (ID. 74315081), procede-se à presente manifestação técnica.

A presente manifestação dá continuidade às análises técnicas anteriormente realizadas no âmbito deste certame, especialmente à **Análise nº 109/2026/DER-GOA (ID. 74398351)** e à **Análise nº 119/2026/DER-GOA (ID. 75570619)**, bem como considera as propostas, manuais, declarações da fabricante, respostas às diligências e demais documentos complementares posteriormente apresentados pela licitante.

1. DO HISTÓRICO DA ANÁLISE TÉCNICA

A proposta inicialmente apresentada pela empresa BRAGRO referia-se ao equipamento fabricado pela GARD EQUIPAMENTOS, identificado na documentação inicial como **Sonda ED8/10 — Sondagem Mista, com sistema SPT automatizado/mecanizado e sondagem rotativa**.

Por meio da Análise nº 109/2026/DER-GOA, foram avaliadas as características inicialmente apresentadas e identificados pontos que demandavam esclarecimentos e complementações documentais, especialmente quanto à definição da configuração efetivamente ofertada, capacidade de execução de sondagem SPT até 30 m, execução de sondagem rotativa com recuperação de testemunhos, composição dos acessórios, atendimento às normas técnicas aplicáveis, assistência técnica, garantia, treinamento, sustentabilidade e demais condições vinculadas ao fornecimento.

Após as diligências realizadas no decorrer da instrução processual, a empresa apresentou documentação complementar que permitiu consolidar a solução ofertada como **Sonda ED10 Mista EST**, fabricada pela GARD EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO LTDA.

Em continuidade, foi elaborada a **Análise nº 119/2026/DER-GOA (ID. 75570619)**, na qual se registrou que a documentação encaminhada havia promovido avanço substancial na comprovação da conformidade técnica do equipamento, permitindo esclarecer, dentre outros aspectos, a configuração da sonda, sua mobilidade e transporte, a capacidade para execução de SPT e sondagem rotativa, o sistema de recuperação de testemunhos, o conjunto de ferramentas e acessórios, a circulação de fluido, dispositivos de segurança, assistência técnica e demais componentes necessários à operação.

Na referida análise, permaneceram alguns pontos específicos destinados exclusivamente à consolidação definitiva das características e condições já ofertadas, sem possibilidade de substituição do equipamento, alteração substancial da proposta ou modificação da solução originalmente apresentada.

Após a apresentação da documentação complementar encaminhada pela empresa em 25/08/2026, verificou-se que, dentre os pontos remanescentes relacionados na Análise nº 119/2026/DER-GOA, restava exclusivamente a necessidade de comprovação quanto à conformidade do motor diesel a ser instalado na Sonda ED10 Mista EST com os padrões nacionais vigentes de controle de emissões.

Para saneamento desse último ponto, foi encaminhada solicitação específica à empresa, tendo a BRAGRO apresentado, por meio do E-mail da BRAGRO Comércio de Máquinas de 31/08/2026 (ID. 76186590) e do Anexo Documentação BRAGRO – 31/08/26 (ID. 76186614), declaração emitida pela fabricante **GARD EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO LTDA.**

Na referida declaração, a fabricante informa que a Sonda ED10 Mista EST será equipada com motor diesel **Branco Motores, modelo BDA 30.0TE, código 90320530, potência máxima de 30 CV**, declarando expressamente que o referido motor se encontra em conformidade com os padrões nacionais vigentes de controle de emissões aplicáveis à sua categoria e com a regulamentação ambiental brasileira pertinente.

Dessa forma, considera-se esclarecido o último ponto técnico pendente relacionado na Análise nº 119/2026/DER-GOA.

2. DA CONFORMIDADE TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

Considerando conjuntamente o Termo de Referência, a proposta comercial, os manuais técnicos, as declarações da fabricante, as respostas às diligências e os demais documentos integrantes do processo, verifica-se que a configuração consolidada da **Sonda ED10 Mista EST** apresenta características técnicas e acessórios compatíveis com o objeto da contratação, destinado à realização de ensaios geotécnicos referentes à Sondagem Mista, compreendendo Sondagem à Percussão — SPT e Sondagem Rotativa.

A documentação apresentada demonstra, no âmbito da avaliação técnica realizada, que a solução ofertada contempla capacidade para execução de **sondagem à percussão tipo SPT até 30 m de profundidade**, bem como de **sondagem rotativa em rocha de, no mínimo, 5 m após o encontro da camada rochosa, com recuperação de testemunhos**.

Também foram apresentados elementos destinados à comprovação da composição do conjunto de hastes, ferramentas e acessórios necessários às operações previstas, incluindo os sistemas destinados à recuperação de testemunhos, circulação de fluido, avanço e extração de hastes e revestimentos, estabilidade e nivelamento do equipamento, bem como os demais componentes necessários à realização das atividades de campo.

Quanto ao sistema SPT automatizado/mecanizado, foram apresentadas informações relativas ao martelo padronizado, sistema de guia, elevação e queda, controle operacional e demais características relacionadas ao funcionamento do conjunto, devendo as condições efetivamente fornecidas ser posteriormente verificadas durante os procedimentos de entrega e recebimento do objeto.

A documentação complementar também permitiu esclarecer as condições relacionadas à assistência técnica, garantia, treinamento operacional e de manutenção preventiva, disponibilidade de peças, vida útil estimada, sistemas de segurança e requisitos de sustentabilidade aplicáveis à solução ofertada.

No que se refere especificamente aos requisitos ambientais relativos ao motor principal, a última documentação apresentada pela fabricante confirma o atendimento do motor Branco BDA 30.0TE aos padrões nacionais vigentes de controle de emissões aplicáveis à sua categoria, sanando o último ponto técnico remanescente da análise anterior.

Dessa forma, **não foram identificados, no conjunto documental submetido à apreciação desta área técnica, elementos de natureza técnica ou funcional que impeçam a conformidade da Sonda ED10 Mista EST com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.**

3. DO REQUISITO PREVISTO NO ITEM 25.5.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA

No que se refere à calibração e à rastreabilidade metrológica, cumpre registrar separadamente o requisito previsto no **item 25.5.5 do Termo de Referência**, inserido no tópico referente à **Qualificação Técnica**.

O referido dispositivo estabelece que o licitante que tiver sua proposta declarada vencedora deverá apresentar, **na etapa de habilitação**, juntamente com os demais documentos de qualificação técnica, declaração de que dispõe de Certificado de Calibração de acordo com a **Rede Brasileira de Calibração — RBC**, afirmando que, por ocasião da assinatura do contrato, disponibilizará os respectivos documentos à Administração, sob pena das consequências estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, observa-se que o próprio Termo de Referência estabelece momentos processuais específicos para o atendimento da exigência, distinguindo a apresentação da declaração na fase de habilitação da disponibilização dos respectivos documentos à Administração por ocasião da formalização contratual.

A fabricante GARD apresentou, entre os documentos técnicos submetidos à análise, declaração informando que serão realizados **ensaios e testes no sistema SPT**, com submissão aos procedimentos de calibração ou ensaio de eficiência aplicáveis e posterior emissão de relatório técnico pelo engenheiro responsável, acompanhado da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica — ART**.

Registra-se, contudo, que eventual relatório de ensaio, relatório técnico ou ART referente à verificação do sistema possui natureza documental própria e **não deve ser considerado, por si só, substitutivo da exigência específica estabelecida no item 25.5.5 do Termo de Referência**.

Não foi identificada, entre os documentos submetidos a esta área técnica, documentação que permita concluir pelo atendimento específico ao item 25.5.5 do Termo de Referência, notadamente declaração da licitante de que dispõe de Certificado de Calibração emitido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Calibração — RBC, tampouco elementos que permitam identificar o certificado a que se refere o dispositivo e o respectivo escopo de calibração. Ressalta-se que a verificação formal desse requisito deverá observar os momentos processuais estabelecidos no próprio Termo de Referência, especialmente a etapa de habilitação e a posterior formalização contratual.

A presente manifestação tem por objeto a análise técnica da proposta, do equipamento e da documentação submetida à apreciação desta área, podendo abranger a avaliação técnica de documentos relacionados aos requisitos de qualificação quando necessária à aferição do atendimento ao Termo de Referência, **sem que isso se confunda com a decisão formal de habilitação ou inabilitação da licitante**, a qual compete à autoridade responsável pela condução do certame.

Consequentemente, registra-se a questão relativa ao item 25.5.5 para conhecimento e verificação no âmbito dos procedimentos próprios da habilitação e da futura formalização contratual, inclusive quanto à existência, aplicabilidade e escopo do certificado eventualmente apresentado pela licitante.

A questão documental relativa ao referido item não altera, no âmbito desta manifestação, a conclusão quanto à conformidade técnica e funcional do equipamento ofertado.

4. DA CONCLUSÃO

Diante da análise conjunta do Termo de Referência, da proposta comercial, dos manuais técnicos, das declarações da fabricante, das respostas às diligências e dos demais documentos apresentados no decorrer da instrução processual, **não foram identificados elementos de natureza técnica ou funcional que impeçam a conformidade da Sonda ED10 Mista EST com as especificações estabelecidas para o objeto da contratação**.

Dessa forma, esta área técnica manifesta-se favoravelmente quanto à conformidade técnica e funcional do equipamento ofertado, ficando as verificações próprias da habilitação, bem como as demais matérias de competência de outras unidades, sujeitas à apreciação dos respectivos setores responsáveis.

Por ocasião do recebimento definitivo, deverão ser verificadas as características efetivamente fornecidas, os acessórios e quantitativos constantes da proposta aceita, o funcionamento dos sistemas SPT e rotativo, a documentação técnica, os relatórios e laudos comprometidos para apresentação na entrega, bem como as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

RENAN DA SILVA GRAVATÁ
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DA SILVA GRAVATA**, **Engenheiro(a)**, em 08/09/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76347841** e o código CRC **90FBE5F4**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0009.012092/2025-57

SEI nº 76347841